

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.383

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 12.654 do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que denomina “**Rua ARARIBÁ**” a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

PARECER

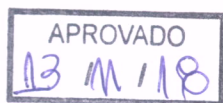
O Prefeito Municipal aplica veto total por considerar a proposta inconstitucional e ilegal, alegando nas razões basicamente isto:

“(…) **cumpre-nos registrar que, consoante análise técnica procedida pelos órgãos competentes desta Municipalidade, já existe outra via no Município com a mesma denominação, localizada no Loteamento Terras de São Carlos, nos termos da Lei nº 5.447, de 25 de abril de 2000. Diante de tal situação fática, a propositura ora em exame se afigura ilegal, eis que afronta os ditames do art. 240 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 2º, § 2º, alínea c, item “1”, da Lei nº 1.919, de 1972. É certo, também, que a duplicidade de nomes de vias públicas acarretará confusão, especialmente aos moradores dessa via, eis que poderão ter suas correspondências extraviadas, dentre outros problemas.**”

Assim, neste aspecto, a Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu Parecer nº 791, reafirma à ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

A esta Comissão cabe manifestar-se no campo jurídico, daí porque, em conclusão, este relator lança voto pela manutenção do veto.

Sala das Comissões, 13/11/2018.



Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA